



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO N. 3.831/PMMA/2.017.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, ARNALDO STRELOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E CONSUBSTANCIADO NO § 3º, ART. 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº. 684/PMMA/2.007,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados, para o biênio de 2.016/2.018, os membros do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**, os representantes dos seguintes segmentos:

I-REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: EMERSON MANZIOLI
Suplente: LUCINDRO DE SOUZA

II-REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: MARIA APARECIDA BARRETO
Suplente: HELENILSON JOEL KREITLOW

III-REPRESENTANTE DE DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA:

Titular: HUMBETE PEREIRA D MATOS
Suplente: VALDIVINO PEREIRA TEODORO

IV-REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: DIVINO NILSON DE ALMEIDA
Suplente: VERA DE LARA LOURENÇO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

V – REPRESENTANTE DE PAIS DE DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: VALÉRIA DE SOUZA
Suplente: JOCIANE DE SOUZA JUSTINO
Titular: FABIOLA DE FREITAS PINTO
Suplente: ELEUZIMAR MARIA LAURENT

VI – REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: EDERSON ROBERTO PERSCH
Suplente: DIVANIR FERNANDES DA SILVA SANTOS

VII - REPRESENTANTE PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: ADERALCE PINTO FLORES
Suplente: ALFREDO HENRIQUE PEREIRA

VIII – REPRESENTANTE DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA INDICADO PELA ENTIDADE SECUNDARISTA:

Titular: CLEBERSON RIBEIRO FERNANDES
Suplente: DAIANE CARVALHO DA SILVA

IX – REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

Titular: MARIZETE PEREIRA DE SOUZA
Suplente: VANESSA CRISTINA DE SALES FREITAS

Art. 2º. A função de membro integrante do Conselho Municipal do FUNDEB será considerada serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto n.º 3.186/PMMA/2.015, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 20 de junho de 2017.

ARNALDO STRELOW
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município – OAB/RO-2209